O tema do STF de número 559 trata sobre a Convalidação pela EC de desmembramento municipal realizado em desobediência ao do art da Constituição Federal e suas consequências sobre execuções fiscais ajuizadas anteriormente à promulgação da citada emenda constitucional

O tema do STF de número 559 afirma que A EC n não convalidou desmembramento municipal realizado sem consulta plebiscitária e nesse contexto não retirou o vício de ilegitimidade ativa existente nas execuções fiscais que haviam sido propostas por município ao qual fora acrescida sem tal consulta área de outro para a cobrança do IPTU quanto a imóveis nela localizados